

Secret. Resoluto da Prefeitura

Lei N.º 20/60

De 9 de agosto de 1960

"Abri um crédito especial no valor de CR\$ 9.000,00 - destinados para reparos de máquinas de escrever"

Coronil Civolani, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, etc, Faz Saber que a Câmara Municipal de Cândido Rodrigues decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º. Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros), destinados ao pagamento de reparos de máquinas de escrever, atualmente emprestadas à Prefeitura Municipal, pelo espaço de dois anos e meio, (2,5).

§ Único: - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de operações de crédito.

Artigo 2.º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 9 de agosto de 1960

Coronil Civolani
CORONIL CIVOLANI
Prefeito MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra

Roberto Benatti
Roberto Benatti
Secret. Tesoureiro da Prefeitura